

de Serviço Geral, aos 18 dias do mês de maio de 1979.

Julva Campêlo Soares
Oportunário Datilográfico

Lei nº 1030/79 de 18 de maio de 1979

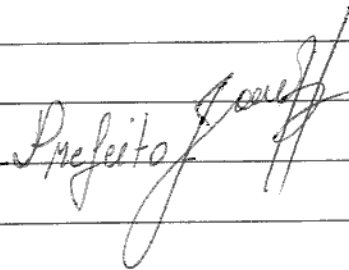
- Dispõe sobre a denominação de
Praça Maria de Jesus na antiga
Praça COHAB nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Anápolis - São Paulo
que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A praça denominada de "Praça Maria
de Jesus" a antiga Praça "M" na COHAB, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 18 de maio
1979.

Prefeito 

Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada na
de Serviço Geral, aos 18 dias do mês de maio de 1979.

Julva Campêlo Soares
Oportunário Datilográfico